



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

LEI Nº 3.275/2013

De: 25 de Março de 2013.

“Autoriza o Município de Manhuaçu a doar área ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nailton Cotrim Heringer, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Manhuaçu autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0001-40, com endereço na Avenida Francisco Bernardino, nº. 165, 4º andar, em Juiz de Fora/MG, área de 100.000m² (cem mil metros quadrados), devidamente demarcada pelo Executivo Municipal, localizada na Rodovia BR 262, Km 49, distrito de Realeza, zona rural deste município, da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu, na Matrícula sob o nº. 27.897.

§ 1º. A área descrita no caput, do art. 1º, desta Lei, destina-se especificamente à construção do campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) no município de Manhuaçu.

§ 2º. A construção será realizada sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

Art. 2º. A presente doação é feita sem qualquer ônus para o donatário.

Parágrafo único. As despesas com emolumentos cartoriais advindos com a doação autorizada por esta Lei serão realizadas a expensas do Município de Manhuaçu e ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Após a efetivação da doação, fica fixado o prazo máximo de 03 (três) anos para a efetivação da construção de que trata o § 1º, desta Lei, findo esse prazo sem a efetivação da construção, o imóvel doado retorna automaticamente ao domínio e propriedade do município doador, sem direito ao donatário a qualquer indenização ou retenção, qualquer que seja sua natureza ou fundamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manhuaçu (MG), 25 de março de 2013.


NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MANHUMIRIM/MG ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUMIRIM, Torna Público a realização do PREGÃO PRESENCIAL, nº006/2013, PROCESSO LICITATÓRIO nº007/2013. OBJETO: "Prestação de Serviço de Análise em amostra de Água para consumo humano, conforme Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim. SESSÃO DE ABERTURA: 11/04/2013 - HORÁRIO: 09:00 h. LOCAL: Sala de Reuniões do SAAE de Manhumirim, situado na Rua Antônio Carlos, nº25, Bairro Isidoro, Manhumirim-MG. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Complementar 8.666 de 21/06/1993. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo e-mail: soraya.saae.litacao@hotmail.com ou pelo telefone: (33) 3341-1545, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 h. Soraya de Carvalho Souza Silveira, Pregoeira Oficial, Manhumirim/MG, 01 de março de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUMIRIM, Torna Público a realização da CARTA CONVITE, nº001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO nº008/2013. OBJETO: "LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTAS E CONSUMO, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim.

SESSÃO DE ABERTURA: 05/04/2013 - HORÁRIO: 09:00 h. LOCAL: Sala de Reuniões do SAAE de Manhumirim, situado na Rua Antônio Carlos, nº25, Bairro Isidoro, Manhumirim-MG. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Complementar 8.666 de 21/06/1993. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo e-mail: soraya.saae.litacao@hotmail.com ou pelo telefone: (33) 3341-1545, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 h. Soraya de Carvalho Souza Silveira, Pregoeira Oficial, Manhumirim/MG, 28 de março de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUMIRIM, Torna Público a realização da CARTA CONVITE nº002/2013, PROCESSO LICITATÓRIO nº009/2013. OBJETO: "LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim. SESSÃO DE ABERTURA: 05/04/2013 - HORÁRIO: 14:00 h. LOCAL: Sala de Reuniões do SAAE de Manhumirim, situado na Rua Antônio Carlos, nº25, Bairro Isidoro, Manhumirim-MG. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Complementar 8.666 de 21/06/1993. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo e-mail: soraya.saae.litacao@hotmail.com ou pelo telefone: (33) 3341-1545, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 h. Soraya de Carvalho Souza Silveira, Pregoeira Oficial, Manhumirim/MG, 28 de março de 2013.

cao@hotmail.com ou pelo telefone: (33) 3341-1545, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 h. Soraya de Carvalho Souza Silveira, Pregoeira Oficial, Manhumirim/MG, 28 de março de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUMIRIM, Torna Público a realização da CARTA CONVITE nº003/2013, PROCESSO LICITATÓRIO nº010/2013. OBJETO: "LOCAÇÃO DE SISTEMA COM CONVERSÃO DE DADOS DOS SETORES DE: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PESSOAL, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim. SESSÃO DE ABERTURA: 05/04/2013 - HORÁRIO: 16:00 h. LOCAL: Sala de Reuniões do SAAE de Manhumirim, situado na Rua Antônio Carlos, nº25, Bairro Isidoro, Manhumirim-MG. TIPO: Menor Preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Complementar 8.666 de 21/06/1993. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo e-mail: soraya.saae.litacao@hotmail.com ou pelo telefone: (33) 3341-1545, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 h. Soraya de Carvalho Souza Silveira, Pregoeira Oficial, Manhumirim/MG, 28 de março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 012/2009-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Maria Gomes Filha.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2009-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Sirlei de Sales Gonçalves.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 018/2005-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Vanda Evangelista Lopes.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2012-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Joaquim Fortunato Gomes.Modificação:Prorroga prazo até 28/02/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2005-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:Antônio Carlos Pires.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2009-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:Espólio de Neuza Garcia Lacerda.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 11/2011-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:Marcos Abi-Saber Rodrigues.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2011-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:José Roberto de Oliveira.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2009-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Maria Aparecida Ferreira.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2005-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Maria Gorete Viana de Oliveira.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 036/2005-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:José Filho Sobrinho.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 07/2011-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:Tiago Batista da Silva.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2010-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locador:Tiago Batista da Silva.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 014/2009-Localitário:Município de Manhuaçu/MG.Locadora:Doracy A. Mattos Grilli.Modificação:Prorroga prazo até 31/03/2013.Data:02/01/2013.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2013-Contratante:Município de Manhuaçu/MG.Contratada:Amadeus Consultoria Ltda.Objeto:Prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria em Administração Municipal no campo administrativo, financeiro e orçamentário.Prazo:22/02/2013 à 21/02/2014.Valor anual estimado:R\$164.400,00.Data:22/02/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2012-Pregão Presen-

cial nº 35/2012-Contratante:Município de Manhuaçu/MG.Contratada:Elson Jorge da Silva-ME.Modificação:Acréscimo em 25% no quantitativo dos itens nºs 01 "mão de obra mecânica para automóveis"; 03 "mão de obra elétrica para automóveis e 04 "mão de obra elétrica para caminhões".Data:07/03/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2012-Pregão Presencial nº 35/2012-Contratante:Município de Manhuaçu/MG.Contratada:Pneus Turbo Peças e Acessórios Ltda.Modificação:Acréscimo em 25% no quantitativo do item nº 02 "mão de obra mecânica para caminhões".Data:07/03/2013.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2012-Pregão Presencial nº 42/2012-Contratante:Município de Manhuaçu/MG.Contratada:A Liga Esportiva Regional-LIESPR.Modificação:Acréscimo em 25% no quantitativo do item nº 03 "campeonato de futebol de campo".Data:05/03/2013.

LEI Nº 3.273/2013

De: 25 de Março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóvel e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nailton Cotrim Heringer, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Manhuaçu a permutar a área de 155,66 m², de sua propriedade, registrada e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº. 25.361, Livro 2, com confrontações pelos fundos e lado esquerdo com o Sr. Clóvis Pires, pela área de 99,60 m², de propriedade do Sr. Clóvis Pires, registrada e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº. 18.738, Livro 2, com confrontações pelos fundos com o Município de Manhuaçu, passando o imóvel matriculado sob o nº. 25.361, Livro 2, a ter as dimensões de 13,00 (treze) metros de frente, 30,00 (trinta) metros de profundidades pelos lados direito e esquerdo e 13,22 metros de fundos, totalizando 393,30m².

Parágrafo único. O imóvel recebido por permuta pelo Poder Executivo destina-se a abrigar instalações da Unidade Estratégica de Saúde da Família no distrito de Dom Correa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar os desdobros, desmembramentos e demais atos pertinentes à regularização da área descrita no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. As despesas com emolumentos cartoriais advindos com a permuta autorizada por esta Lei serão realizadas a expensas do Município de Manhuaçu e ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Manhuaçu (MG), 25 de Março de 2013.

LEI Nº 3.274/2013

De: 25 de Março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar escritura para averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da área destinada a implantação da rede de servidão por onde escoarão os esgotos do empreendimento Residencial Clube do Sol e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nailton Cotrim Heringer, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Manhuaçu a outorgar escritura para averbação da área de servidão com superfície total de 337 m², de sua propriedade, registrada e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº. 19.130, Livro 2, com

as seguintes medidas e larguras: 4,00 metros de largura confrontando com terreno do condomínio Clube do Sol - FAR (Fundo de Arrendamento Residencial); 84,08 metros de extensão na lateral direita e esquerda, confrontando com terrenos de propriedade do Município de Manhuaçu - MG e de 4,00 metros de largura confrontando com a rede de servidão existente, originada da APAC até o córrego Pouso Alegre, conforme as coordenadas: ponto 01 - E = 811247.2992. N = 7757132.7660; ponto 02 - E = 811243.3430 N = 7757133.1119; ponto 03 - E = 811254.6356. N = 7757216.6193; ponto 04 - E = 811250.6398. N = 7757216.5126.

Parágrafo único. A referida averbação deverá ser procedida no imóvel de Matrícula 27.021, livro 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Manhuaçu (MG), de propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 2º. As despesas com emolumentos e taxas cartoriais advindos da servidão descrita no art. 1º desta Lei serão realizadas a expensas do Município de Manhuaçu e ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manhuaçu (MG), 25 de Março de 2013.

LEI Nº 3.275/2013

De: 25 de Março de 2013.

"Autoriza o Município de Manhuaçu a doar área ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Nailton Cotrim Heringer, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Manhuaçu autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0001-40, com endereço na Avenida Francisco Bernardino, nº. 165, 4º andar, em Juiz de Fora/MG, área de 100.000m2 (cem mil metros quadrados), devidamente demarcada pelo Executivo Municipal, localizada na Rodovia BR 262, Km 49, distrito de Realiza, zona rural deste município, da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Manhuaçu, na Matrícula sob o nº. 27.897.

§ 1º. A área descrita no caput, do art. 1º, desta Lei, destina-se especificamente à construção do campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) no município de Manhuaçu.

§ 2º. A construção será realizada sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

Art. 2º. A presente doação é feita sem qualquer ônus para o donatário.

Parágrafo único. As despesas com emolumentos cartoriais advindos com a doação autorizada por esta Lei serão realizadas a expensas do Município de Manhuaçu e ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Após a efetivação da doação, fica fixado o prazo máximo de 03 (três) anos para a efetivação da construção de que trata o § 1º, desta Lei, findo esse prazo sem a efetivação da construção, o imóvel doado retorna automaticamente ao domínio e propriedade do município doador, sem direito ao donatário a qualquer indenização ou retenção, qualquer que seja sua natureza ou fundamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manhuaçu (MG), 25 de março de 2013.

NAILTON COTRIM HERINGER
Prefeito Municipal